



Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro - CEP: 59.490-000 Fone: (84) 3267-0173 CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07

TERMO DE REFERENCIA.

1 DO OBJETO.

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa de serviços gráficos para o fornecimento de brindes do tipo boné de primeira qualidade, para atender demandas da festa de emancipação politica (cavalgada) que será realizada pela Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, conforme quantidade e especificações constantes nesse termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição do material abaixo relacionados, visam o atendimento as necessidades da importância das comemorações referentes a emancipação política de nosso município, fato que completara 59 anos, a prefeitura municipal de Ielmo Marinho por meio da Chefia de Gabinete organizará uma cavalgada em comemoração da nossa independência política administrativa enquanto município autônomo. No evento em questão, será necessário a distribuição de bonés para todos os presentes. O evento está previsto para ocorrer no dia 27 de agosto de 2022.

3. DESCRIÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	BONÉ PERSONALIZADO, TAMANHO ADULTO,		
01	MODELO F1 (FRENTE ÚNICA) OU ML (MEIA	UNID	500
	LUA), TECIDO DE OXFORD, FECHO PLÁSTICO,		
	APLICAÇÃO DE SERIGRAFIA COMUM e		
	SUBLIMAÇÃO		

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O(s) proponente (s) vencedor (es) deverá(ao) entregar os matérias conforme a solicitação da unidade requisente, mediante a solicitação do coordenador de cada unidade responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega dos produtos, nos endereços informados serão do proponente vencedor. No prazo máximo de 5(cinco) dias uteis

A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, devera ocorre no máximo de 24 horas, a parti da solicitação, do Gabinete de Ielmo Marinho.

O material, objeto deste processo, deverão ser fornecidos conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, principalmente para as prescrições do art, 39, inciso VIII da lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor), e outros editais pelo Município.

Os matérias deverão ser fornecidos de forma imediata, de acordo com a demanda, partir da assinatura do contrato até findar a vigência

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta do orçamento municipal, de acordo com as informações orçamentárias à definir.

6. DA DOCUMENTAÇÃO 6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA





Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro - CEP: 59.490-000 Fone: (84) 3267-0173 CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07

- 6.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicilio da licitante;
- 6.1.2 ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL em vigor e demais alterações; ou <u>ato constitutivo consolidado</u> e <u>aditivo(s) posterior(es)</u>, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos documentos já citados, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial;
- 6.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado da prova da eleição da diretoria em exercício;
- 6.1.4 Deve acompanhar os aditivos ao documento constitutivo realizados pela empresa.

6.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1 Apresentar, no mínimo 01 atestado de capacidade técnica, ou mais expedido(s) por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado que identifique a entidade expedidora, comprovando já ter fornecido ou estar fornecendo serviços gráficos de brindes tipo bonés preparados compatíveis com o objeto da licitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 A Contratante compromete-se a:
- 7.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas:
- 7.3 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar a execução do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA;
- 7.4 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos do servico;
- 7.5 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do serviço, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- 7.6 Homologar o fornecimento do objeto licitado quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no TERMO DE REFERÊNCIA;
- 7.7 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A contratada compromete-se a:
- 8.2 Atender a todas as condições descritas no presente TERMO DE REFERÊNCIA;
- 8.3 Responsabilizar-se pelo fornecimento da execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- 8.4 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- 8.5 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento:
- 8.6 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;





Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro - CEP: 59.490-000 Fone: (84) 3267-0173 CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07

- 8.7 Executar fielmente o fornecimento do objeto conforme o TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;
- 8.8 O objeto deve ser realizado, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 8.9 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1 Do Recebimento

- 9.1.1 O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será dado como recebido de acordo com o a Lei 8.666/93, da seguinte forma:
- **9.2. Definitivamente**: após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação e se confirmada a conformidade com as especificações técnicas a Nota Fiscal será atestada por responsável indicado por esta administração;
- 9.2.1 A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste TERMO DE REFERÊNCIA. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, os responsáveis da
- Contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento;
- 9.2.2 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste TERMO DE REFERÊNCIA, devidamente atestada;
- 10.2 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;
- 10.3 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da NF e serviço, e será feito mediante Transferência/TED/DOC para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado;
- 10.4 A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- 11.1 O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de IELMO MARINHO/RN.
- 11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 11.3 A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, Durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, sem prejuízos das penalidades





Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro - CEP: 59.490-000 Fone: (84) 3267-0173 CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07

e multas previstas na Lei 8.666/93, e na nota de empenho, elemento substitutivo do instrumento contratual, devendo a parte faltosa arcar com todo o ônus, inclusive os judiciais decorrentes da infração.

- 11.2 O presente termo poderá ser rescindido de acordo com as alíneas abaixo, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa, obedecendo especialmente ao disposto na Lei 8.666/93.
- I Unilateralmente, por ato escrito da Administração, nos casos abaixo enumerados:
- a) O não cumprimento das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- b) A inexecução parcial ou total das cláusulas contratuais, ou apresentar a execução de forma irregular à apresentada na proposta;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato;
- d) Atraso injustificado na prestação do serviço;
- e) A paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) A declaração de falência, insolvência, falecimento do representante da CONTRATADA ou modificação no quando de sócios da empresa que resulte o impedimento do fornecimento;
- i) Razões de interesse público e de alta relevância determinada pela autoridade máxima da esfera administrativa;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- k) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

m)

12. DA VIGÊNCIA

12.1 O contrato terá vigência de ate 31/12/22, a partir da data de sua assinatura.

13 DO FORO

13.1 Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa será escolhido o Foro da Comarca de Macaíba/RN, renunciando a qualquer outro ainda privilegiado.

Ronércio Luiz Marques Lima Secretário Chefe de Gabinete